sexta-feira
05
jul/2024

DIÁRIO OFICIAL
Estado do AMAZONAS

Número 35.258 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas inicia instalação de entreposto da ZFM em São Borja para fomentar negócios com países do Mercosul

Esta é a 4ª estrutura logística da Zona Franca que funciona como extensão das indústrias do Polo Industrial de Manaus

Diego Peres/Secom e Divulgação Prefeitura de São Borjas

Além da vantagem tributária, também, existem benefícios relacionados à logística porque os entrepostos estão estrategicamente localizados

O Governo do Amazonas e a Prefeitura da cidade de São Borja, no Rio Grande do Sul (RS), Eduardo Bonotto, formalizaram, no dia 24 de junho, a instalação de um entreposto da Zona Franca de Manaus (ZFM) na cidade para armazenagem e escoamento de mercadorias oriundas das empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM). O investimento tem o objetivo de fomentar e valorizar os potenciais logísticos e de negócios da ZFM, sobretudo com países do Mercosul.

O entreposto é uma estrutura logística que funciona como um grande armazém. Eles têm como função receber os produtos das empresas instaladas na ZFM, sendo utilizado como uma extensão da indústria. Com isso, as empresas do PIM estarão habilitadas a utilizar o novo entreposto de São Borja, permitindo a suspensão temporária de impostos. Isso já ocorre em entrepostos da ZFM, localizados nos municípios de Itajaí (SC), Uberlândia (MG) e Ipojuca (PE).

"É muito importante poder abrir essa pauta de exportação para o Estado do Amazonas e para o Brasil. Já estávamos trabalhando com a Prefeitura de São Borja, também com o Governo do Estado já há algum tempo para que, efetivamente, pudesse sair do papel e se tornar realidade. Então esse é um grande ganho para o Amazonas, para São Borja e para a região, e também para vários países vizinhos", destacou o governador Wilson Lima, que ainda esteve no Centro Unificado de Fronteira, na fronteira com a Argentina.

Além da vantagem tributária, também existem benefícios relacionados à logística, porque os entrepostos estão estrategicamente localizados em pontos importantes para escoamento da produção.

A cidade de São Borja faz fronteira com a cidade de São Tomé, na Argentina, e é um ponto estratégico para a região Sul do Brasil e para canalizar exportações ao Mercosul.

Empresas como a Samsung, LG, e Moto Honda da Amazônia são conhecidas por suas exportações significativas para países do Mercosul, como Argentina, Uruguai e Paraguai.

Estocadas no entreposto, a cobrança do tributo é suspensa por 270 dias, a contar da emissão do documento fiscal, por meio de uma permissão para prestação de serviços. A obra possui previsão de execução de 90 dias para começar a operar.

"É um momento muito importante em que consolidamos uma parceria muito positiva entre o Estado do Amazonas e o Estado do Rio Grande do Sul. Estamos dando um passo significativo para o desenvolvimento, para o progresso e para a geração de oportunidades, prospectando uma área tão importante que é a Zona Franca de Manaus", disse o prefeito da cidade de São Borja, Eduardo Bonotto.

Vantagens competitivas

O pagamento do ICMS das indústrias é diferido, realizado apenas na hora da venda ao cliente ou em até 270 dias. Uma forma estratégica de otimizar o fluxo de caixa. O diferimento busca ser aplicado até que as mercadorias sejam vendidas para o mercado interno ou exportadas.

Algumas das principais empresas que poderão se beneficiar com a abertura do entreposto no RS incluem: Samsung (eletroeletrônicos); LG Electronics (eletroeletrônicos); Moto Honda da Amazônia (motocicletas); Sony (eletroeletrônicos); Philips (eletroeletrônicos); Whirlpool (eletrodomésticos); Bic Amazônia (produtos de consumo).

"A estratégia do Governo do Amazonas em trazer o entreposto para São Borja faz com que os produtos da Zona Franca de Manaus alcancem de forma muito mais rápida o mercado no sul do país e também exportação em virtude da cidade de São Borja estar muito próximo da Argentina, do Paraguai do Uruguai e de importantes mercados consumidores do Mercosu", afirmou o presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (Eletros), Jorge Júnior.

Recuperação do RS

Com a instalação do entreposto e a geração de emprego e renda – o Governo do Amazonas também contribuiu para recuperação do Rio Grande Sul, estado prejudicado pelas enchentes.

Com a campanha de solidariedade AM pelo RS, o Governo do Amazonas realizou ações de assistência emergencial às cidades afetadas pelas enchentes que devastaram o estado. Ao todo, foram arrecadadas 115 toneladas de doações, sendo, 98 mil litros de água, 15 toneladas de alimentos e 1,4 tonelada de insumos veterinários. Além disso, sob coordenação da Defesa Civil, foram realocados 94 amazonenses que residiam em áreas atingidas pelas enchentes.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Documento 1125.2EAB.B3AB.688D assinado por: ALMIR DA SILVA CORREA JUNIOR:022******* em 15/07/2024 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.

2024NE0000167, emitida em 05/07/2024, no **valor** de R$ 4.457.482,88 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002979/2024-89; **FUNDAMENTO:** PARECER N.º 579/2024 - ASSEJUR/SECT;

Manaus/AM, 05 de julho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 185262

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 77/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação n°014/2013, por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como, reajuste do valor global do contrato na ordem de 3,439090%, pelo INPC referente ao período de 08/2023 a 07/2024, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R$1.737.450,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/07/2024; **Data da Assinatura:** 04/07/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.1501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000670; **Processo Administrativo:** 007279/2024-22; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3º da lei 8.666/93 e Art. 51 da lei 8.245/91.

Manaus, 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185140

EXTRATO Nº 078/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 006/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros no importe de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Pé na Estrada - Conectando a Pessoa Idosa com a Natureza, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 05/07/2024; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000687, emitida em 04/07/2024; **Valor:** R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais); **Processo Administrativo:** 007200/2024-63; **Fundamento do Ato:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185249

PORTARIA Nº 061/2024 -GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	01/05/2024
2	AMANDA FREIRE GUIMARÃES	ASSESSOR III AD-3	13	10/05/2024
3	OTONIEL MALTA NETO	ASSESSOR IV AD-4	12	02/05/2024
4	FABIO PEREIRA DE SOUZA	GERENTE AD-2	14	01/06/2024
5	BRUNA MARCELA ROCHA LOPES	ASSESSOR III AD-3	13	21/05/2024
6	JOÃO BOSCO RODRIGUES	ASSESSOR III AD-3	13	01/06/2024
7	PRISCIANE TEIXEIRA DA COSTA HENRIQUES	ASSESSOR I AD-1	15	01/05/2024
8	ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ	ASSESSOR IV AD-4	12	01/06/2024
9	LUCIANE DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR IV AD-4	12	06/06/2024
10	ADELIA DE FATIMA ASSUNÇÃO DIAS	ASSESSOR II AD-2	14	07/06/2024
11	FERNANDA VASCONCELOS SCHOPAN	ASSESSOR III AD-3	13	11/06/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 17 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185117

PORTARIA Nº069/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do artigo 21, da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece ser competência comum dos Secretários de Estado deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira, no âmbito do Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023, firmado entre a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus/AM e o Estado do Amazonas, por intermédio desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, cuja Cláusula Décima Primeira estabelece que no prazo de 15 dias, a contar da celebração do Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, os servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo; **CONSIDERANDO**, ainda, tudo mais que consta no Processo Administrativo nº 01.01.021101.008380/2024-09 - SEJUSC; **RESOLVE**: **Art. 1º** - **DESIGNAR** os (as) seguintes servidores (as) para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PAV, no âmbito do Estado do Amazonas, com vistas ao atendimento dos contribuintes, seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Estado, sob a coordenação da primeira: 1 - **MARCIA KAMILLE ALMEIDA SANTOS**, portadora da matrícula funcional 012079, ASSESSOR; 2 - **ISABELE MEIRELES MENDES**, portadora da matrícula funcional 01348, ASSESSOR; 3 - **AXEL ADRIANO VIEIRA DACIO**,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO
Documento 1125.2EAB.B3AB.688D assinado por: ALMIR DA SILVA CORREA JUNIOR:022******* em 15/07/2024 às 14:19 utilizando assinatura por login/senha.